



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 01/2020
PROIFPE ACESSO – *Campus Caruaru*

A Diretora Geral do *Campus Caruaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio das Equipes Gestora e Executora do PROIFPE ACESSO, faz saber que se encontram abertas as inscrições para preenchimento de vagas do Processo de Seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Caruaru*, regulamentado pela Resolução nº 63/2013 CONSUP/IFPE.

1. DO PROIFPE ACESSO

O PROIFPE Acesso é um curso presencial preparatório para os cidadãos que estejam interessados em se preparar para o vestibular 2021, para os cursos **TÉCNICOS INTEGRADOS** do Instituto Federal de Pernambuco – *Campus Caruaru*.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes da rede pública de ensino que queiram participar do Curso de Preparação para o Processo Seletivo de estudantes regulares dos cursos **TÉCNICOS INTEGRADOS** do IFPE *Campus Caruaru*.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Processo de Seleção do PROIFPE ACESSO os(as) candidatos(as) que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2020, ou já o concluíram, na rede pública de ensino.

4. DAS VAGAS

O PROIFPE ACESSO do *Campus Caruaru*, para o ano de 2020, oferecerá **47 (quarenta e sete) vagas**, destinadas à preparação para o Processo Seletivo dos cursos **TÉCNICOS INTEGRADOS** do IFPE, para o turno da manhã;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 03 a 14 de fevereiro de 2020, das 9h às 12h e das 14h às 17h (segunda a sexta), na Direção de Ensino (DEN) e na Divisão de Ensino (DIVEN) – SALA A03, localizado na Estrada do Alto do Moura, km 3,8 - Distrito Industrial III, Caruaru - PE, CEP:55040-120, telefone: (81) 9 9153-2687.

52. Apenas será permitida a realização da inscrição pelos pais ou responsável legal de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou pelo próprio candidato, no caso de ser maior de 18 anos – todos munidos da documentação necessária.

53. Será permitida a realização de inscrição por terceiros, de pessoas acima de 18 (dezoito) anos, ocasião em que se apresentará documento de procuração, reconhecida por instrumento público para esse fim.

54. Será exigida, para a realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1. Original do documento de identificação: RG ou certidão de nascimento;

5.4.2. Original do CPF.

5.4.3. Original e cópia da Ficha 18 ou do histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de que está cursando o 9º ano do ensino fundamental emitida por escola pública;

5.4.4. Ficha de Inscrição (Anexo II);

5.4.5. Questionário socioeconômico (Anexo III).

55. Somente será efetuada uma inscrição por candidato. Caso ocorra mais de uma inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A Equipe Gestora e a Equipe Executora do PROIFPE ACESSO *Campus* Caruaru será responsável pela apreciação da documentação, pela realização do Processo Seletivo e pela divulgação do resultado da seleção, que será, ao final, homologada pela Diretora Geral do IFPE - *Campus* Caruaru;

6.2. A seleção dos(as) estudantes se dará por análise socioeconômica;

6.2.1. Para efeito de classificação, os candidatos deverão submeter-se a uma **entrevista com o Serviço Social do *Campus* Caruaru para realização de análise socioeconômica.** (Conforme datas previstas no ANEXO I)

6.3. O critério de seleção do perfil do(a) candidato será:

6.3.1. Renda familiar: o(a) candidato que possuir, comprovadamente, uma renda familiar menor ficará na vaga;

6.3.2. Em caso de empate quanto à renda familiar, o critério de desempate será o da idade, ficando com a vaga o(a) candidato que tiver a maior idade.

6.4. Os(as) candidatos não selecionados(as) farão parte de Cadastro de Reserva.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo, a cargo da Equipe Gestora e da Equipe Executora do PROIFPE *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE (www.ifpe.edu.br) e nos murais da Divisão de Ensino do *Campus* Caruaru, no dia 17 de fevereiro de 2020.

7.2. Do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2020, dirigido à Comissão de Seleção, que decidirá de forma definitiva.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo, a cargo da Equipe Gestora e da Equipe Executora, bem como a convocação para a matrícula serão divulgados no sítio IFPE (www.ifpe.edu.br) e no mural da Divisão de Ensino do *Campus* Caruaru, no dia 19 de fevereiro de 2020.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do PROIFPE ACESSO acontecerá nos dias **20 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020**, na Direção de Ensino (DEN) e na Divisão de Ensino (Divisão de Ensino) – SALA A03, das 09h às 12h e das 14h às 17h. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original de documento de identificação com foto;
- b) **Uma foto 3x4 recente.**

8.2. O(A) candidato que não comparecer à matrícula, no dia, horário e local determinados, será considerado(a) desistente.

8.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) menor de idade deverá estar acompanhado(a) do pai ou da mãe, ou pelo responsável legal.

9. DAS AULAS

9.1. As aulas do PROIFPE ACESSO constarão das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

9.2. As aulas serão iniciadas no dia 03 de março de 2020.

10. DOS REMANEJAMENTOS

Caso ocorra desistência ou desligamento, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Os(As) candidatos(as) remanejados(as) e convocados(as) que não comparecerem na data, local e horário determinados para efetuar a matrícula serão considerados(as) desistentes e perderão o direito à vaga. (Conforme datas previstas no ANEXO I)

Não deverá ocorrer remanejamento após o término do semestre letivo 2020.1.

11. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO

Será desclassificado(a) desse processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não apresentar corretamente os documentos exigidos, tanto para a inscrição quanto para a matrícula;
- Não atender às normas deste edital.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do Programa.

12.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.

12.3. Por inassiduidade, entende-se a falta injustificada em 2 (duas) semanas consecutivas ou 7 (sete) alternadas, durante a realização do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do PROIFPE *Campus* Caruaru.

Caruaru, 24 de janeiro de 2020.

(Documento físico assinado)

WEYDSON ROBERTO DE SOUZA
Divisão de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru

(Documento físico assinado)

FAGNER DIEGO SPÍNDOLA CORREIA MONTEIRO
Diretor de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru

(Documento físico assinado)

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do IFPE *Campus* Caruaru



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

**ANEXO I
Cronograma da Seleção**

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições.	03 a 14 de fevereiro de 2020.	Sala 03 (DEN/DIVEN), Bloco A, do IFPE Campus Caruaru.
Entrevista com os candidatos inscritos do dia 03 ao dia 06 de fevereiro de 2020.	07 de fevereiro de 2020.	Sala 06 (Serviço Social), Bloco B, do IFPE Campus Caruaru.
Entrevista com os candidatos inscritos do dia 10 ao dia 13 de fevereiro de 2020.	14 de fevereiro de 2020.	Sala 06 (Serviço Social), Bloco B, do IFPE Campus Caruaru.
Resultado preliminar da análise socioeconômica.	17 de fevereiro de 2020.	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru) e no quadro de avisos da Divisão de Ensino Campus Caruaru.
Interposição de recursos.	18 de fevereiro de 2020.	Sala 03 (DEN/DIVEN), Bloco A, do IFPE Campus Caruaru.
Resultado final da análise socioeconômica.	19 de fevereiro de 2020.	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru) e no quadro de avisos da Divisão de Ensino Campus Caruaru.
Matrícula.	20 de fevereiro de 2020. 02 de março de 2020.	Sala 03 (DEN/DIVEN), Bloco A, do IFPE Campus Caruaru.
Início das aulas.	03 de março de 2020.	IFPE Campus Caruaru.
Divulgação do 1º remanejamento.	02 de abril de 2020.	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru) e no quadro de avisos da Divisão de Ensino Campus Caruaru.
Matrícula do 1º remanejamento.	03 e 06 de abril de 2020.	Sala 03 (DEN/DIVEN), Bloco A, do IFPE Campus Caruaru.
Divulgação do 2º remanejamento.	30 de abril de 2020.	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru) e no quadro de avisos da Divisão de Ensino Campus Caruaru.
Matrícula do 2º remanejamento.	04 de maio de 2020.	Sala 03 (DEN/DIVEN), Bloco A, do IFPE Campus Caruaru.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 01/2020
ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROIFPE ACESSO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

SEXO: FEMININO () MASCULINO ()

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____ / CELULAR: _____

E-MAIL _____

DADOS ESCOLARES

SITUAÇÃO ESCOLAR:

() CURSA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA. (

) CONCLUIU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA.

ESCOLA:

COMO SE INFORMOU SOBRE O CURSO?

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. TURNO DAS AULAS DO PROIFPE 2020: **Manhã.**

2. Ao efetuar a matrícula, o estudante:

2.1. Assume o compromisso de cumprir a programação do curso, acatar as normas disciplinares estabelecidas pelo regimento interno do IFPE e pelas demais legislações de ensino, respeitar as normas de frequência e avaliação do curso, bem como as orientações das Equipes Gestora e Executora do PROIFPE *Campus* Caruaru;

2.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que vier a causar aos bens patrimoniais do IFPE, arcando, portanto, com o seu ressarcimento ou reposição;

2.3. Está ciente de que as faltas não justificadas durante duas semanas caracterizarão a desistência do curso.

Caruaru, _____, de _____ de 2020

Assinatura do(a) declarante ou Responsável Legal

TOTAL DA RENDA FAMILIAR			R\$											

SITUAÇÃO DE ACESSO A

O ensino fundamental sempre cursou em escola pública () Sim () Não. Se a resposta for não, preencher o campo abaixo: Você foi bolsista de escola privada ou filantrópica? () Não () Sim, parcial () Sim, integral

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para complementar as informações preenchidas anteriormente, fique à vontade para escrever mais alguma informação que considere relevante.

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas ao Serviço Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio do presente formulário. E que estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do acesso ao PROIFPE (* O art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.).

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável legal (caso o estudante for menor de 18 anos):	